



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

PORT 280/2019 - MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

13 de dezembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1308, de 10.08.2018, publicada no DOU de 15.08.2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, nos termos e condições ora descritas:

| Função | Nome | SIAPE |
|--------------------|----------------------------------|---------|
| Fiscal (titular) | Thiago Theodoro de Carvalho | 1730061 |
| Fiscal(substituto) | Joselaine Sales da Silva Vidigal | 1876529 |

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção do software denominado “WFiscal, que serão prestados nas condições estabelecidas no edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.002520.2017-16, Contrato nº 15/2017, Inexigibilidade nº 17/2017, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da

descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 16/08/2020.

Revoga-se a portaria nº 168, de 02 de agosto de 2019.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato

Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - MCH**, em 13/12/2019 14:05:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 39593

Código de Autenticação: ea16ce1764



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais